

DECRETO LEGISLATIVO n.º 03/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2022”

TIAGO MINOZZI FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-004206.989.22-0, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, com recomendações, relativas ao exercício de 2022.

Parágrafo único – A aprovação a que se refere o *caput* do artigo 1º não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal